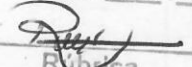


Fis.: 2

Proc.: CRO-SE 17103


Rúbrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021)			
DA:	SECRETARIA EXECUTIVA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO , DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE		

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que após levantamentos, foi evidenciada a necessidade de aquisição de MATERIAL GRÁFICO.

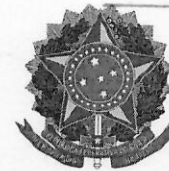
Considerando que após levantamentos, foi construído o TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;

2) ART. 72, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II**, da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:



ITEM	MATERIAL	QUANT	APRES	BANCO DE PREÇOS - PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
1	ADESIVO	100	UND	7,23	723,00
2	CARTAZ	200	UND	25,14	5.028,00
3	CARTILHA	300	UND	25,40	7.620,00
4	CERTIFICADO	1.000	UND	4,19	4.190,00
5	ENVELOPE SACO	1.000	UND	7,09	7.090,00
6	FOLDER	2.000	UND	5,49	10.980,00
7	BANNER 0,90 X 1,20 CM	15	UND	124,32	1.864,80
8	BACKDROP BANNER EM LONA	2	UND	915,68	1.831,36
TOTAL GERAL R\$					39.327,16

Considerando que as PESQUISAS DE PREÇOS estão **apensadas**;

3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO - II, da LEI Nº 14.133/2021**;

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021**, assim disciplinou:

§ 1º **Para fins de aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)**

Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do **ARTIGO 4º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 08.07.2021**. Vejamos:



§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, **identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.**

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

Esse Recurso está previsto no **ORÇAMENTO/2023** deste CRO/SE.

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO - II, da LEI Nº 14.133/2021;**

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTA DFD:

A presente **DFD** é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO - III DO TERMO DE REFERÊNCIA: Minuta de Contrato;

B) PESQUISA DE PREÇOS;

C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

Assinatura manuscrita em tinta preta.



[Assinatura]
Rúbrica

6) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

- A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;
- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 10.05.2023.

[Assinatura]
VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA/CRO-SE

MINUTA – TERMO DE REFERÊNCIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

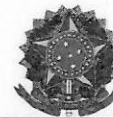
1) OBJETO DESTES TERMOS:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = C X E
1	Adesivos do Clube de beneficiários, em adesivo brilho 190 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 20cm X 11cm	100	UND	7,23	723,00
2	Cartaz, em COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 300 X 420 MM (vários modelos)	200	UND	25,14	5.028,00
3	CARTILHA Em média de 20 páginas; Medida possivelmente uma folha A4 ao meio 20cm de altura x 14,5cm de largura	300	UND	25,40	7.620,00
4	Certificado com verniz localizado, em couche matte 240 G/M2, 4 X 0 CORES, NO FORMATO 210 X 297 MM	1.000	UND	4,19	4.190,00
5	Envelope Saco Timbrado, em ENV. Branco 90 G/M2, 1 X 0 cores, no formato 260 X 360 MM	1.000	UND	7,09	7.090,00
6	FOLDER, EM COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 4 cores iguais, no formato 210 X 297 MMM, acabamento dobrado (diversos modelos)	2.000	UND	5,49	10.980,00

Página 1 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



7	BANNER MEDINDO 0,90 X 1,20 CM, impressão digital com acabamento em madeira com cordão para fixação	15	UND	124,32	1.864,80
8	BACKDROP Banner em lona: Lona Vinilica 380gr. Brilho ou Fosco / TAMANHO 3,00 x 2,00m (largura x altura) / Acabamento: Solda, Reforço e Ilhóses. Cores: Colorido - Impressão Digital Personalizado Para eventos Para inserir a logo personalizada que ficará no hall de entrada antes da recepção do auditório.	2	UND	915,68	1.831,36
TOTAL GERAL MÁXIMO R\$					39.327,16
OBSERVAÇÃO - 1:		<p>A) O CRO/SE NÃO ACATARÁ PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DIVULGADO NESTA TABELA.</p> <p>B) QUALQUER PROPOSTA COM PREÇO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO SERÁ DESCARTADA E DESCLASSIFICADA.</p> <p>C) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É: MENOR PREÇO POR ITEM.</p>			

2) JUSTIFICATIVA:

A) O MATERIAL LISTADO NO OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CRO/SE.

3) JULGAMENTO:

O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.

Fig.: 8
Proc.: CRO-SE 171/23

Página 2 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Fig.: 8
Proc.: CRO-SE 171/23



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO DESTE TERMO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM RS F = C X E
1	Adesivos do Clube de benefícios, em adesivo brilho 190 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 20cm X 11cm	100	UND	7,23	723,00
2	Cartaz, em COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 300 X 420 MM (vários modelos)	200	UND	25,14	5.028,00
3	CARTILHA Em média de 20 páginas; Medida possivelmente uma folha A4 ao meio 20cm de altura x 14,5cm de largura	300	UND	25,40	7.620,00
4	Certificado com verniz localizado, em couche matte 240 G/M2, 4 X 0 CORES, NO FORMATO 210 X 297 MM	1.000	UND	4,19	4.190,00
5	Envelope Saco Timbrado, em ENV. Branco 90 G/M2, 1 X 0 cores, no formato 260 X 360 MM	1.000	UND	7,09	7.090,00
6	FOLDER, EM COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 4 cores iguais, no formato 210 X 297 MMM, acabamento dobrado (diversos modelos)	2.000	UND	5,49	10.980,00

Página 1 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



7	BANNER MEDINDO 0,90 X 1,20 CM, impressão digital com acabamento em madeira com cordão para fixação	15	UND	124,32	1.864,80
8	BACKDROP Banner em lona: Lona Vinílica 380gr. Brilho ou Fosco / TAMANHO 3,00 x 2,00m (largura x altura) / Acabamento: Solda, Reforço e Ilhóses. Cores: Colorido - Impressão Digital Personalizado Para eventos Para inserir a logo personalizada que ficará no hall de entrada antes da recepção do auditório.	2	UND	915,68	1.831,36
TOTAL GERAL MÁXIMO R\$					39.327,16
OBSERVAÇÃO - 1:		<p>A) O CRO/SE NÃO ACATARÁ PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DIVULGADO NESTA TABELA.</p> <p>B) QUALQUER PROPOSTA COM PREÇO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO SERÁ DESCARTADA E DESCLASSIFICADA.</p> <p>C) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É: MENOR PREÇO POR ITEM.</p>			

2) JUSTIFICATIVA:

A) O MATERIAL LISTADO NO OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CRO/SE.

3) JULGAMENTO:

O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.

Fig.: 9
Proc.: CRO-SE 17/23
Rúbrica

Página 2 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Fig.: 9
Proc.: CRO-SE 17/23
Rúbrica



4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br . SÃO ELES:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	- PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	- CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
III.	- CARTÃO DE CNPJ			
IV.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	- DECLARAÇÃO DE MENORES (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA);			

B) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS;

C) ESSE PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ALUDIDA PLATAFORMA;

D) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA PRÓPRIA



PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS;

E) ESSE PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ALUDIDA PLATAFORMA;

F) CASO O AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br APÓS ÀS 17 HORAS, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS 08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;

G) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;

H) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM - 4.A DESTES TERMO DE REFERÊNCIA EM FORMATO PDF.

5) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

- HORÁRIO: DAS 08 ÀS 15:30 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

6) PRAZO DE ENTREGA:

Proc.: CRO-SE 17/03
Fig.: 10

Proc.: CRO-SE 17/03
Fig.: 10



- A) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA DESTA CONSELHO. A ORDEM SERÁ ENVIADA PARA O E-MAIL A SER INFORMADO PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA COTAÇÃO ELETRÔNICA.

7) PAGAMENTO:

7.1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, SEGUINDO O RITUAL ABAIXO:

- A) A EMPRESA VENCEDORA ENTREGA O PRODUTO;
- B) O CRO/SE TERÁ ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE DO PRODUTO;
- C) ESTANDO EM CONFORMIDADE, O CRO/SE LIBERARÁ A NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO ATESTO DA NOTA FISCAL;
- D) NÃO ESTANDO EM CONFORMIDADE, SERÁ MANTIDO CONTATO COM A EMPRESA FORNECEDORA PARA TROCA DO PRODUTO. A TROCA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. NOTA-SE QUE NESSE CASO, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO, VISTO QUE ESSE SOMENTE PODERÁ SER CONCRETIZADO APÓS O ATESTO DA NOTA FISCAL. O ATESTO É A CONFISSÃO DO CRO/SE QUE O PRODUTO FOI ENTREGUE DENTRO DA CONFORMIDADE E EXIGÊNCIAS LISTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

7.2) SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO MATERIAL FORMALMENTE SOLICITADO PELO CONTRATANTE (CRO/SE) E EFETIVAMENTE ENTREGUE PELA CONTRATADA, E DEVIDAMENTE ATESTADO PELO CONTRATANTE (CRO/SE).

Página 5 de 22



8) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL/FATURA DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA):

- A. - NOTA FISCAL/FATURA;
- B. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- C. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- D. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- E. - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- F. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- G. - DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (BANCO, Nº DO BANCO, AGÊNCIA, CONTA, FAVORECIDO, CNPJ DO FAVORECIDO).

9) SOBRE O PREÇO – R\$:

- A) O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;
- B) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO: IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS) INERENTES AO OBJETO DESTA TERMO.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

- A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;

Página 6 de 22

Fls.: 11
Proc.: CRO-SE 11/23
Rúbrica

Fls.: 11
Proc.: CRO-SE 11/23
Rúbrica



B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;

C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;

D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;

E) ALÉM DESSAS ACIMA, ATENTAR PARA O ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO);

11) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTE TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;

C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);

D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

E) ALÉM DESSAS ACIMA, ATENTAR PARA O ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO)

12) PENALIDADE:

Página 7 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



A) VER ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO);

13) MINUTA DE CONTRATO:

A) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO - III;

14) FORMA DO PREÇO:

A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. EXEMPLOS:

PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA
12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA
1.024,999	FORMA INCORRETA

15) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A) O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31.12.2023.

16) BASE LEGAL:

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

17) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A) A DESPESA PREVISTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fig.: 12
Proc.: CRO-SE 17/23
Rubrica

Página 8 de 22

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Fig.: 12
Proc.: CRO-SE 17/23
Rubrica



VERBA

18) ANEXOS:

A) O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO - I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO - II = DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO - III = MINUTA DE CONTRATO.

ARACAJU/SE, 10.05.2023.

Vera Lúcia dos Santos Soares
VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA/CRO-SE



**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

AO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
CRO/SE

- REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2023.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE)	

PREZADO(A) SENHOR(A),

Fig.: 13
Proc.: CRO-SE 17 23
Rúbrica

Fig.: 13
Proc.: CRO-SE 17 23
Rúbrica



APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

SEGUE DETALHAMENTO ABAIXO:

• OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL DO ITEM RS F = C X E
1	Adesivos do Clube de benefícios, em adesivo brilho 190 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 20cm X 11cm	100	UND		
2	Cartaz, em COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 0 cores, no formato 300 X 420 MM (vários modelos)	200	UND		
3	CARTILHA Em média de 20 páginas; Medida possivelmente uma folha A4 ao meio 20cm de altura x 14,5cm de largura	300	UND		
4	Certificado com verniz localizado, em couche matte 240 G/M2, 4 X 0 CORES, NO FORMATO 210 X 297 MM	1.000	UND		
5	Envelope Saco Timbrado, em ENV. Branco 90 G/M2, 1 X 0 cores, no formato 260 X 360 MM	1.000	UND		
6	FOLDER, EM COUCHE L2 180 G/M2, 4 X 4 cores iguais, no formato 210 X 297 MMM, acabamento dobrado (diversos	2.000	UND		



	modelos)				
7	BANNER MEDINDO 0,90 X 1,20 CM, impressão digital com acabamento em madeira com cordão para fixação	15	UND		
8	BACKDROP Banner em lona: Lona Vinílica 380gr. Brilho ou Fosco / TAMANHO 3,00 x 2,00m (largura x altura) / Acabamento: Solda, Reforço e Ilhóses. Cores: Colorido - Impressão Digital Personalizado Para eventos Para inserir a logo personalizada que ficará no hall de entrada antes da recepção do auditório.	2	UND		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO RS					

DECLARAMOS QUE:

- A) VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);
- B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;
- D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2023.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)
SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Proc.: CRO-SE 17/23
Fls.: 14

Fls.: 14
Proc.: CRO-SE 17/23
Rubrica



OBSERVAÇÕES:

- 1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA OS PREÇOS MÁXIMOS CONSTANTES NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM - 4.A DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO - II

(Modelo de Declaração que não emprega menor)

Rua Vila Cristina, 589 - São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Página 13 de 22

Fig.: 15
Proc.: CRO-SE 17/23
Rúbrica



DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão emissor e unidade da federação) _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Representante legal da empresa)

ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023
DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023 - ELETRÔNICA.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ,

Página 14 de 22

Rua Vila Cristina, 589 - São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Fig.: 15
Proc.: CRO-SE 17/23
Rúbrica



	ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento administrativo - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023, NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1) AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

XX

1.1) O prazo de entrega será de até 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da data de solicitação formal, expedida exclusivamente pelo CONTRATANTE (CRO/SE). No pedido formal expedido pelo CRO/SE, constará:

- A) NÚMERO DO ITEM;
- B) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO;
- C) APRESENTAÇÃO;

Fig.: 16
Proc.: CRO-SE 17/23
República



- D) QUANTIDADE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE;
- E) PREÇO UNITÁRIO;
- F) PREÇO TOTAL;
- G) ARTE;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme:

- A. - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- B. - PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA;
- C. - TERMOS CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2023, NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente pacto importa em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto.

3.2 - O pagamento, decorrente deste PACTO, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados abaixo, no prazo de em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Seguem os dados bancários:

DADOS BANCÁRIOS:	
------------------	--

3.3 - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, as seguintes certidões:

- A. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- B. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;

Fig.: 16
Proc.: CRO-SE 17/23
República



- C. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- D. - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- E. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

3.4 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.8 - O CONTRATANTE somente pagará pelos fornecimentos solicitados e efetivamente entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1) Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.
- 4.2) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3) Prestar o FORNECIMENTO de boa qualidade e em boas condições;
- 4.4) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas

Página 17 de 22



administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

- 4.5) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.6) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
- 4.7) Atentar para as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA ELETRÔNICA que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução deste PACTO.
- 5.2 – Conferir e proceder ao recebimento dos PRODUTOS entregues pela CONTRATADA.
- 5.3 – Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO VIGÊNCIA

- 6.1) O presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará no dia 31.12.2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO divulgada no início deste pacto, inclusive documentos e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Página 18 de 22

Proc.: CRO-SE 17/23
Fis.: 17

Proc.: CRO-SE 17/23
Fis.: 17



8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

9.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

9.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

9.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

9.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO - I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1. O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do ARTIGO 125 da LEI Nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO (ART. 92, INCISO XIX, DA LEI Nº 14.133/21).

12.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas no artigo 137, na forma do artigo 138, ambos da Lei nº. 14.133/21.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

12.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (ART. 92, INCISO XIV, DA LEI Nº 14.133/21).

18
17
23

18
17
23



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

14.1) A CONTRATANTE designa o(a) colaborador abaixo para para atuar neste contrato como fiscal/gestor:

- NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14.2) O FISCAL deste CONTRATO executará as atividades listadas no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

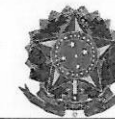
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade – Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

16.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, xx de xxxxxx de 2023.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DESTE CONTRATO.

NOME

Fis.: 19
Proc.: CRO-SE 17-23
RUBRICA

Fis.: 19
Proc.: CRO-SE 17-23
RUBRICA